

Fundação Ambiental Área Costeira de Itapema

Rua 106, nº 165 - , Centro ITAPEMA
CEP: 88220000 - Tel: 47 3267-1485

Licença Ambiental de Operação
2945/2022



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/42575/17846>

Fundação Ambiental Área Costeira de Itapema, com base no processo de licenciamento ambiental DIV/23322 e parecer técnico nº 17621/2022, concede a presente Licença Ambiental de Operação à atividade abaixo descrita:

Empreendedor

Nome: Terra Brasil Comércio e Transportes de Materiais de Construção Ltda

CPF/CNPJ: 07458077000310

Endereço: Rua 456, nº 520, Morretes

CEP: 88220000

Município: ITAPEMA

Estado: SC

Empreendimento

Terra Brasil Comércio e Transportes de Materiais de Construção Ltda - 07458077000310

Atividade: 71.60.06 - Unidade de reciclagem de resíduos da construção civil.

Endereço: Rua 454, nº s/nº, Morretes

CEP 88220000

Município: ITAPEMA

Estado: SC

Coordenadas UTM X 736448.96, Y 6996593.06

Da operação

Descrição do Empreendimento

Unidade de reciclagem de resíduos da construção civil.

Aspectos Florestais

Inexistentes.

Controles ambientais

Implantação de sistema de tratamento individual para os efluentes provindos do escritório.

Instalação de contenção para bloquear carreamento dos resíduos da construção civil para área pública.

Medidas compensatórias

Não aplicáveis.

Análise técnica

Trata-se da retificação do numero CNAE para filial.

Não foi constatado a presença de curso d água no terreno ou em suas proximidades.

O empreendimento não está inserido na Unidade de Conservação Refúgio de Vida Silvestre de Itapema, tampouco em sua Zona de Amortecimento.

Conclusão

Deferimos a Licença Ambiental de Operação LAO.

Documentos que fundamentam o parecer

Documentos anexados ao sistema SINFAT, relatório de vistoria nº. 1165/2022 e LAO 1541/2022.

Condições específicas

Esta Licença Ambiental de Operação é somente para resíduos da construção civil oriundo da etapa de fundações em obras civis.

Deverá respeitar a NBR 10151, referente ao conforto das comunidades.

O armazenamento dos resíduos deverão estar depositados na área útil do empreendimento, evitando carreamento para área pública.

É expressamente proibido armazenamento de materiais, em área pública.

É expressamente proibido armazenamento de materiais de outra tipologia ou categoria.

Deverá manter as bocas de lobo em perfeitas condições de escoamento das águas pluviais e ruas adjacentes em perfeito estado de limpeza.

Realizar a umectação das pilhas periodicamente e sempre que necessário a limitação da suspensão e carreamento de poeira e material particulado.

Documentos em Anexo

Nada consta.

Condições de Validade

I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.

II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.

III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.

IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.

V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.

VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a este órgão licenciador sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

Prazo de Validade

A presente licença é **válida por 48 meses** a partir da assinatura e observadas as condições deste documento.

Data, local e assinatura

ITAPEMA, 12 de maio de 2022

Raphael Sargilo Saramento Voltolini
Presidente